

Beleza é tomar a atitude certa em qualquer situação.



grupo boticário
beleza é o que a gente faz

Código de Conduta 2016



Prezados,

Paixão pela evolução e desafios, comprometimento com resultados, somos íntegros e valorizamos as pessoas e as relações são valores do **Grupo Boticário**. Valores estes que acompanham e fazem parte da nossa história, permeando o desenvolvimento e o crescimento dos nossos negócios no Brasil e no mundo.

Nossa reputação positiva é reconhecida por diversos públicos e esse reconhecimento acaba gerando também prêmios em variadas áreas. Além disso, somos uma das melhores empresas para trabalhar e o primeiro lugar do ranking do nosso setor há três anos. Esse reconhecimento é muito importante, e é reflexo de um trabalho diário de todos, em cada ação que tomamos. As diretrizes do nosso Código de Conduta foram traçadas com base em nossos valores e retratam o que o **Grupo Boticário** espera na conduta de cada um.

O Código de Conduta do **Grupo Boticário** foi lançado em 2009 e de lá para cá passou por algumas atualizações, considerando o processo natural de evolução de nossos negócios. Nesta nova versão deixamos o documento ainda mais acessível, com dicas práticas das condutas esperadas. Tudo para facilitar a consulta e compreensão de todos. É importante que consulte o Código de Conduta quando sentir necessidade de esclarecer alguma dúvida ou até mesmo para direcionar uma tomada de decisão do dia-a-dia.

Ressalto que é esperado que todos conheçam e ajam de acordo com nossas regras de conduta. Também cabe a cada um divulgá-las aos nossos parceiros, fornecedores e a todos que tenham relacionamento conosco, para que não haja dúvidas quanto à postura ética adotada pelo **Grupo Boticário**.

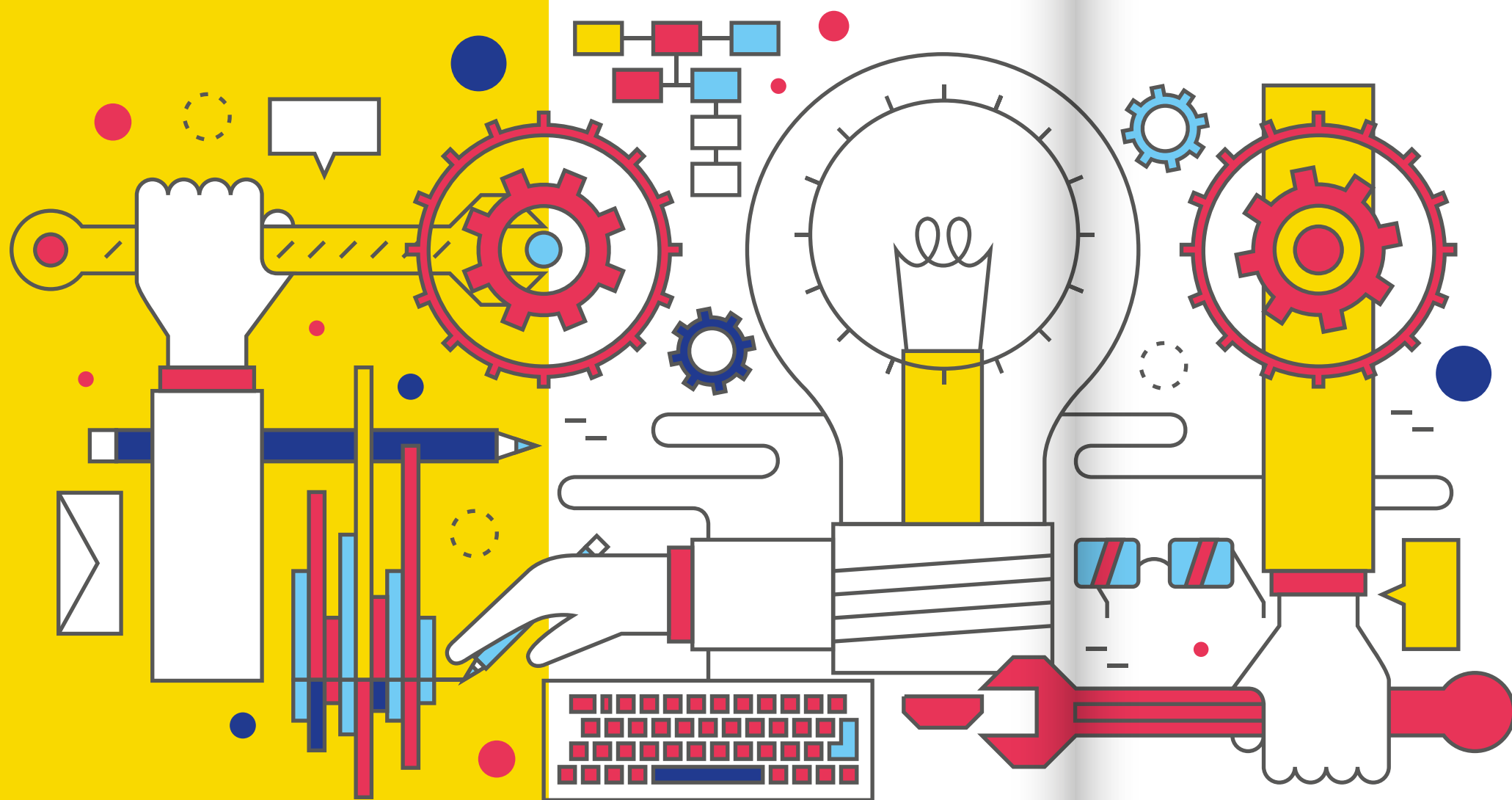
Comprometimento com os resultados, mas não a qualquer custo. A forma de agir faz toda a diferença e faz parte dos nossos valores!

Somos íntegros, esse é o nosso jeito de ser! Boa leitura!

Artur Noemio Grynbaum

PRESIDENTE

1. INTRODUÇÃO



Nossa sociedade é regida por diversos princípios que orientam condutas individuais e coletivas. O mesmo acontece com as empresas, que definem diretrizes e compartilham-nas com colaboradores e públicos de relacionamento, fornecedores, consumidores, parceiros e sociedade.

A partir dos valores do **Grupo Boticário**, foram definidas diretrizes que devem ser observadas por todos os colaboradores e públicos de relacionamento, de forma transparente, respeitosa e coerente.

2.

Grupo Boticário

Nossos valores



3. Legislação

O **Grupo Boticário** respeita a legislação brasileira e a legislação dos países em que atua.



4. Compromissos e adesões a movimentos

A gestão do **Grupo Boticário** é orientada pelo respeito aos direitos humanos e ao meio ambiente. Essa filosofia compõe a essência do **Grupo Boticário** e se reflete na adesão a compromissos e movimentos globais e nacionais, tais como:

- » PACTO GLOBAL, ESTABELECIDO PELAS NAÇÕES UNIDAS
- » CALL TO ACTION: ANTICORRUPÇÃO E A AGENDA DE DESENVOLVIMENTO GLOBAL
- » THE COPENHAGEN COMMUNIQUÉ
- » THE PRINCE OF WALES'S CORPORATE LEADERS' GROUP ON CLIMATE CHANGE
- » OBSERVATÓRIO DO CLIMA
- » FUNDAÇÃO ABRINQ
- » OBJETIVOS DO MILÊNIO
- » PACTO EMPRESARIAL DE ENFRENTAMENTO À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (NA MÃO CERTA)
- » PRINCÍPIO DE VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL DO INSTITUTO ETHOS
- » PACTO EMPRESARIAL PELA INTEGRIDADE E CONTRA A CORRUPÇÃO
- » PRINCÍPIOS DE EMPODERAMENTO FEMININO
- » PROGRAMA DÊ A MÃO PARA O FUTURO (ABIHPEC)
- » ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDÚSTRIAS DE HIGIENE PESSOAL, PERFUMARIA E COSMÉTICOS (ABIHPEC)

- » REDE EMPRESARIAL BRASILEIRA DE AVALIAÇÃO DE CICLO DE VIDA
- » GRUPO DE PROFISSIONAIS DE MEIO AMBIENTE DAS INDÚSTRIAS DO PARANÁ (GPMAI)
- » ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FRANCHISING (ABF)
- » EMPRESAS PELO CLIMA (FGV)
- » INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE NA CADEIA DE VALOR (FGV)
- » GHG PROTOCOL
- » CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA (CNI)
- » GRUPO DE PROFISSIONAIS DE MEIO AMBIENTE DAS INDÚSTRIAS DO PARANÁ (GPMAI)
- » ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ANUNCIANTES (ABA)
- » ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL (ABERJE)
- » ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EMBALAGENS (ABRE)
- » ASSOCIAÇÃO DE USUÁRIOS DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO DO PARANÁ (SUCEU-PR)
- » CÂMARA AMERICANA DE COMÉRCIO PARA O BRASIL (AMCHAM BRASIL)
- » CONSELHO EMPRESARIAL BRASILEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (CEBDS)
- » CONSELHO PARANAENSE DE CIDADANIA EMPRESARIAL (FIEP)
- » CONSELHO PARANAENSE DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E EMPRESARIAL - (FIEB)
- » ENDEAVOR PARANÁ
- » GRUPO DE INSTITUTOS, FUNDAÇÕES E EMPRESAS (GIFE)
- » INSTITUTO DE TECNOLOGIA E ESTUDOS DE HIGIENE PESSOAL, PERFUMARIA E COSMÉTICOS
- » INSTITUTO AKATU
- » INSTITUTO ETHOS
- » JUNIOR ACHIEVEMENT
- » REDE NACIONAL DE MÉTODOS ALTERNATIVOS (RENAMA)
- » SOCIEDADE BRASILEIRA DE MÉTODOS ALTERNATIVOS (SBMALT)
- » ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO MULHER 360

PARA CONSULTAR
DETALHES A RESPEITO
DE CADA INICIATIVA,
CONSULTE AS INFORMAÇÕES
DISPONÍVEIS NO SITE
DO GRUPO BOTICÁRIO:
WWW.GRUPOBOTICARIO.COM.BR

5. A quem se aplica o código

Este Código aplica-se a todos os colaboradores' das empresas do Grupo Boticário ("Grupo Boticário"), alocados no Brasil e no exterior, acionistas, membros do Conselho de Administração, e a todos que se comprometem formalmente com o cumprimento e a observância deste Código de Conduta.

O Grupo Boticário tem a justa expectativa que os comportamentos manifestados pelos parceiros, fornecedores e prestadores de serviços em momento algum contrariem, sob qualquer forma, as diretrizes deste Código de Conduta, especialmente quando estiverem nas dependências do Grupo Boticário, se relacionando com os colaboradores do Grupo Boticário ou, ainda, atuando em nome do Grupo Boticário.

1. Para fins do presente código, entende-se por colaborador qualquer empregado, temporário, estagiário, menor aprendiz e diretor estatutário as empresas do Grupo Boticário.

6. Publicação e Atualizações

A versão atualizada e vigente do Código de Conduta está publicada no canal da Ouvidoria - www.ouvidoriagrupoboticario.com.br. O Código de Conduta é revisado periodicamente, portanto, sempre verifique este canal para acessar a versão mais recente.

7. Responsabilidade

Um bom ambiente de trabalho depende do compromisso de cada um em assumir a responsabilidade de fazer o que é ético e correto.

É ESPERADO QUE TODOS IMPEÇAM OU EVITEM SITUAÇÕES QUE POSSAM PREJUDICAR COLEGAS, PARCEIROS E/OU A REPUTAÇÃO DO GRUPO BOTICÁRIO, DIRETA OU INDIRETAMENTE.

Os gestores do Grupo Boticário devem atuar como referência no cumprimento do Código de Conduta e aplicar tratativas diárias com respaldo nas diretrizes deste Código. Além disso, é de responsabilidade dos gestores comunicar, disseminar e cobrar efetivamente de suas equipes a observância das normas e diretrizes internas do Grupo Boticário.



8. NÃO RETALIAÇÃO

É compromisso de todos manter no Grupo Boticário um ambiente de trabalho em que haja liberdade para esclarecimento de dúvidas, registro de preocupações e percepções de irregularidades de forma ampla. Retaliações de qualquer ordem não são toleradas.

9. COOPERAÇÃO E CONFIDENCIALIDADE

É dever a cooperação e confidencialidade na forma deste Código, seja você relatante ou profissional acionado para apoiar a Ouvidoria no processo de gestão de conduta.

10. Código de Conduta

Diretrizes gerais

10.1

RELACIONAMENTO COM OS COLABORADORES

“Valorizamos as pessoas e as relações” e “somos íntegros” são dois dos quatro valores do **Grupo Boticário** e são a base do nosso jeito de ser e da nossa forma de trabalhar. Nossos resultados devem sempre ser pautados no relacionamento saudável entre todos os colaboradores, e na forma íntegra e correta

com a qual fazemos negócio. Da mesma forma, colaboração e responsabilidade estão entre as competências do **Grupo Boticário**.

A cooperação e o trabalho em equipe são fortes aliados da cultura do **Grupo Boticário** e reforçam a preocupação com um ambiente saudável

e harmonioso para se trabalhar.

O relacionamento com os colaboradores é acolhedor, baseado no respeito e igualdade de direitos. É dever de todos zelar por esse ambiente, cabendo ao gestor ser o exemplo.



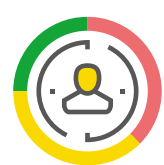
DIREITOS HUMANOS NO TRABALHO

10.1.1

O **Grupo Boticário** entende que, para ser produtivo e ao mesmo tempo engajador, o ambiente de trabalho também deve favorecer a relação respeitosa entre as pessoas.

Por isso, promove o respeito à liberdade individual e o tratamento digno com seus colaboradores e parceiros.

O GRUPO BOTICÁRIO ACREDITA NA BELEZA DAS RELAÇÕES, VALORIZA E RESPEITA A DIVERSIDADE, E REPUDIA A PRÁTICA DE SITUAÇÕES DISCRIMINATÓRIAS.



RELACIONAMENTO INTERNO

10.1.2

Os colaboradores são incentivados a ir além das expectativas, e seus desempenhos contribuem para um ambiente inovador, refletido em produtos e serviços reconhecidamente diferenciados. Lembre-se: a inovação é uma das competências exigidas pelo **Grupo Boticário**.

No convívio entre as equipes de trabalho, os gestores são orientados a incentivar o desenvolvimento profissional de todos os níveis hierárquicos visando a excelência das atividades e a clareza de objetivos.

O **Grupo Boticário** costuma comunicar fatos relevantes para o público interno antes da divulgação ao mercado. Esta prática reforça a transparência no relacionamento com seus colaboradores.



ABUSO DE PODER E ASSÉDIOS

10.1.3

Valorizar as pessoas e as relações é um dos valores do **Grupo Boticário**. Comportamentos abusivos que possam ser interpretados como assédio moral, assédio sexual ou qualquer abuso de poder, não são tolerados.

Todos devem ser tratados com respeito e dignidade. Não são aceitos comportamentos físicos ou verbais que sejam humilhantes para outros, que interfiram no desempenho funcional ou que criem um ambiente de trabalho intimidante, abusivo, hostil e ofensivo.



DICA: SITUAÇÕES CONTRÁRIAS ÀS ORIENTAÇÕES DESTES CÓDIGO DEVEM SER TRATADAS PRIORITARIAMENTE COM SEU

GESTOR. VOCÊ TAMBÉM PODE PROCURAR O REPRESENTANTE DE RH DA SUA ÁREA, MAS CASO PREFIRA, REPORTE A SITUAÇÃO EM UM DOS CANAIS DA OUVIDORIA.



PROTEÇÃO E USO DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS FÍSICOS DO GRUPO BOTICÁRIO

10.1.4

O **Grupo Boticário** investe em uma infraestrutura adequada, seja em mobiliário ou em equipamentos. O uso deste patrimônio deve ser destinado para fins profissionais em nome do **Grupo Boticário**.

É responsabilidade de todos o zelo na utilização dos ativos do **Grupo Boticário**, cuidando para que não ocorram depreciação ou mau uso nos bens, como por exemplo: ativos financeiros, veículos, serviço de táxi, materiais de escritório, equipamentos, computadores, redes, software, telefone e serviços de Internet.

CUIDE DO QUE É DO GRUPO BOTICÁRIO COMO SE FOSSE SEU.

Além da responsabilidade de cada colaborador, o gestor tem papel fundamental para orientar a sua equipe neste sentido.



VENDA DE PRODUTOS NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA

10.1.5

A venda de produtos nas dependências do **Grupo Boticário** é permitida desde que não prejudique o bom andamento do trabalho, que os produtos não tenham procedência irregular e/ou que não conflitem com os negócios, interesses e setores de atuação do **Grupo Boticário**.



USO DE FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS

10.1.6

É expressamente vedado o uso do e-mail corporativo em desconformidade com a Política de Segurança da Informação.

O USO DE FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS, A QUE TÍTULO FOR, DEVERÁ SEMPRE SE DAR DENTRO DOS LIMITES DA LEI, DA BOA FÉ E DOS BONS COSTUMES, ALÉM DE NÃO PODER CONSTITUIR PRÁTICA CONTRÁRIA AOS VALORES E DIRETRIZES INTERNAS DO **GRUPO BOTICÁRIO**.



COMPORTAMENTO & VESTUÁRIO

10.1.7

O **Grupo Boticário** valoriza a variedade de estilos e entende que roupas e acessórios são manifestações de preferências e personalidades. Contudo, espera que seus colaboradores usem roupas adequadas ao ambiente de trabalho e eventos corporativos.

Saber escolher as peças corretamente inspira profissionalismo e respeito aos colegas, gestores e parceiros. Vestir-se adequadamente não significa abrir mão do estilo individual, mas o uso adequado de roupas e acessórios promove a autoconfiança e melhora a autoestima, influenciando positivamente o desempenho das atividades no ambiente de trabalho.

EVITE OS EXAGEROS PARA QUE A ROUPA NÃO SE SOBREPONHA AO PROFISSIONALISMO, POIS A IMAGEM DO GRUPO BOTICÁRIO É TAMBÉM A SOMA DA IMAGEM DE CADA UM!

Nas áreas e atividades em que o uniforme é de uso obrigatório, estes devem ser utilizados conforme diretrizes internas e normas de segurança aplicáveis.



SAÚDE & SEGURANÇA DO TRABALHO

10.1.8

São de extremo valor para o **Grupo Boticário** a saúde, a qualidade de vida e a segurança de todos os colaboradores e parceiros. Dessa forma, é obrigatório o zelo com os processos e procedimentos de segurança. Solicita-se atenção ao uso de uniformes e equipamentos de segurança (EPI) necessários às atividades cotidianas. Como cuidado adicional, é esperado que o colaborador comunique ao gestor qualquer situação que ameace a integridade física de pessoas dentro das dependências do **Grupo Boticário**.

USO DE ÁLCOOL, DROGAS, PORTE DE ARMA E VIOLÊNCIA NO TRABALHO:

O **Grupo Boticário** incentiva o equilíbrio físico, emocional, intelectual e social de seus colaboradores e estimula a adoção e a manutenção de hábitos saudáveis para o bem-estar e a segurança de todos.



ÁLCOOL: É proibido ingressar e/ou permanecer no ambiente de trabalho ou em qualquer outra atividade relacionada ao **Grupo Boticário** sob efeito de bebidas alcoólicas. Seu consumo, internamente, fica restrito às celebrações autorizadas pelo diretor responsável, sempre com moderação e de forma que não prejudique as atividades desempenhadas e nem influencie qualquer tipo de comportamento que possa ferir as diretrizes deste Código. Porém, se o colaborador for dirigir, não deve ingerir bebidas alcólicas, conforme legislação aplicável.

DROGAS: É proibido o consumo, a posse, o ingresso e/ou a permanência sob efeito de qualquer tipo de droga ilícita nas dependências ou em atividades relacionadas ao **Grupo Boticário**.

PORTE DE ARMAS: É proibido o porte ou guarda de qualquer tipo de armas nas dependências ou em atividades relacionadas ao **Grupo Boticário**. Os prestadores de serviço que eventualmente venham a utilizar armas como ferramenta de trabalho deverão estar devidamente autorizados, identificados e tecnicamente habilitados para tanto.

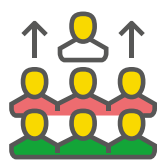
VIOLÊNCIA: É proibido qualquer tipo de violência, seja ela física ou verbal.



RELACIONAMENTO AFETIVO ENTRE OS COLABORADORES E PARENTESCO

10.1.9

No ambiente de trabalho, os relacionamentos profissionais podem coexistir com os afetivos. Entretanto, as questões íntimas e particulares não devem interferir na rotina de trabalho, sejam elas discussões ou demonstrações públicas de afeto. O **Grupo Boticário** não é contrário a relacionamentos afetivos e nem a relação de parentesco entre colaboradores, desde que não haja conflitos de interesses nos termos deste Código e das diretrizes internas do **Grupo Boticário**.



CONFLITOS DE INTERESSES

10.1.10

Um conflito de interesse, real ou potencial, ocorre quando a posição em que o colaborador se encontra (I) possa beneficiar de forma direta ou indireta interesses particulares que se contraponham aos interesses do **Grupo Boticário**, ou (II) possa causar danos ou prejuízos ao **Grupo Boticário**.

Os colaboradores não podem utilizar seu vínculo com o **Grupo Boticário** para obter vantagens indevidas para si ou favorecer indevidamente outros negócios/pessoas. É preciso que evitem até mesmo situações de aparência de conflito de interesse, que possam fazer com que os outros duvidem do senso de integridade.

Poderá surgir um conflito de interesse, por exemplo, quando determinado colaborador negociar com familiares ou amigos próximos. O mesmo se aplica se o colaborador tiver familiares ou amigos que trabalhem para os fornecedores ou até mesmo se estiver envolvido no processo de seleção de potenciais fornecedores e/ou colaboradores com os quais tenha relação pessoal.

Os colaboradores também não podem realizar atividades externas que (I) envolvam informações ou conhecimentos do **Grupo Boticário** que não devam ser revelados, (II) tenham interesses conflitantes com os negócios do **Grupo Boticário**.

INFORME NO CANAL DA OUVIDORIA SITUAÇÕES EM QUE VOCÊ APARENTE ESTAR ENVOVIDO EM CONFLITO DE INTERESSES.

EM CASO DE DÚVIDAS, ENVIE UM E-MAIL PARA compliance@grupoboticario.com.br, E VOCÊ SERÁ ORIENTADO SOBRE COMO MELHOR PROCEDER.



PROPRIEDADE INTELECTUAL

10.1.11

A propriedade intelectual é um dos nossos patrimônios mais valiosos. Assim, todas as marcas, inovações, aperfeiçoamentos, processos ou produtos, projetos ou modelos, técnicas, segredos comerciais, logotipos, design, diagramas, informações financeiras, comerciais ou de mercado, ideias, know-how, formulações, processos de negócios, pesquisas ou qualquer outra atividade de cunho não material que forem desenvolvidos para o **Grupo Boticário**, seja por seus colaboradores ou terceiros por ele contratados, são de exclusiva propriedade do **Grupo Boticário** e deverão ser protegidos.



POSTURA PERANTE A MÍDIA, IMPRENSA E APRESENTAÇÕES EM PÚBLICO

10.1.12

Grupo Boticário tem presença constante na imprensa local, de forma espontânea e livre de qualquer troca de favores. O relacionamento com a imprensa é gerido pela equipe interna de comunicação, que define e/ou autoriza divulgações, considerando sempre a estratégia do **Grupo Boticário**.

NÃO FORNEÇA INFORMAÇÕES SOBRE O GRUPO BOTICÁRIO CASO SEJA CONTATADO JORNALISTAS OU PROFISSIONAIS DE IMPRENSA. NENHUM COLABORADOR ESTÁ AUTORIZADO A TRANSMITIR SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DA ÁREA DE COMUNICAÇÃO DE SUA UNIDADE DE NEGÓCIO OU DA COMUNICAÇÃO CORPORATIVA.

Ao ser convidado para fazer palestras, prestar informações para trabalhos acadêmicos ou escrever artigos sobre o **Grupo Boticário**, é importante que o colaborador solicite também autorização prévia ao seu gerente, e que juntos, definam o que pode ser divulgado sem ferir critérios de confidencialidade ou causar prejuízos. As dúvidas devem ser compartilhadas com a área de comunicação correspondente que, eventualmente, ajudará com informações que possam acrescentar ao trabalho ou à palestra do colaborador e que não sejam prejudiciais ao **Grupo Boticário**.



INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS E INTERAÇÕES SOCIAIS

10.1.13

Em algumas rotinas de trabalho, é natural que o colaborador tenha acesso a informações privilegiadas/confidenciais que digam respeito às estratégias de negócio do **Grupo Boticário**, por exemplo:

FÓRMULAS DE PRODUTOS E DE MÉTODOS OPERACIONAIS, MUDANÇAS SIGNIFICATIVAS NO GRUPO BOTICÁRIO, DADOS SOBRE EMPREGADOS E FORNECEDORES, MODELOS DE NEGÓCIO, ETC.

Essas informações devem permanecer confidenciais, não podendo ser divulgadas sob qualquer pretexto e nem utilizadas para o colaborador obter qualquer tipo de vantagem ou favorecimento pessoal, mesmo que o colaborador deixe de trabalhar no **Grupo Boticário**.

Qualquer informação referente ao **Grupo Boticário** que, se divulgada, possa ajudar a concorrência, infringir a privacidade dos colaboradores, franqueados, parceiros e clientes ou que possa prejudicar o **Grupo Boticário**, deve ser tratada como confidencial. **Visando garantir a segurança de tais informações, o Grupo Boticário recomenda cuidados especiais:**

1. EM LOCAIS PÚBLICOS:

» Em restaurantes, salas de aula, táxis e eventos, o cuidado com o que se diz deve ser redobrado. A orientação é falar de negócios somente quando necessário e sempre com neutralidade e suficiente discrição.

» Sendo locais de grande concentração de pessoas, muitas delas em viagem de negócios, os aeroportos demandam atenção especial. O uso de computadores em salas de espera e a bordo de aviões deve ser feito com a devida atenção para prevenir furtos e exposição de informações estratégicas/confidenciais.

QUANDO FALAR AO TELEFONE, RESPEITE O SIGILO DAS INFORMAÇÕES E PROCURE ADOTAR UM TOM DE VOZ DISCRETO, AFINAL, VOCÊ ESTÁ REPRESENTANDO OS INTERESSES DO GRUPO BOTICÁRIO.

2. NO GRUPO BOTICÁRIO:

» É preciso estar atento à circulação de e-mails e de documentos confidenciais, não os deixando expostos na mesa ou na tela do computador e certificando-se de que eles chegarão ao destinatário sem desvios.

» Senhas e outros códigos de acessos aos sistemas internos são individuais e intransferíveis.

VOCÊ É RESPONSÁVEL POR SUA SENHA. O GRUPO BOTICÁRIO NÃO PERMITE O SEU COMPARTILHAMENTO E CONSIDERA SEU PROPRIETÁRIO INTEGRALMENTE RESPONSÁVEL POR SEU USO, CONFORME POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO.

» O colaborador que trabalha com informações confidenciais impressas deve mantê-las em uma gaveta trancada quando se ausenta de sua mesa.

» Os colaboradores que forem abordados diretamente para conversas com consultorias sobre a percepção do segmento e concorrentes são orientados a não participar deste tipo de bate-papo. Tal orientação se justifica face à proteção de dados e informações do negócio do **Grupo Boticário**.

» Todo e qualquer evento que coloque em risco a segurança da informação deverá ser comunicado à área de Segurança da Informação, responsável pela avaliação da Política de Segurança da Informação.

3. COM A INTERNET E AS REDES SOCIAIS:

O **Grupo Boticário** preza pelo uso ético, seguro e legal das tecnologias de comunicação e interação, inclusive das redes sociais, tais como Instagram, Facebook, LinkedIn e Snapchat.

Ao participar de comunidades virtuais ou fóruns de discussão que envolvam os nomes comerciais ou as marcas do **Grupo Boticário**, é recomendável que todos tenham uma postura adequada. Ainda, o **Grupo Boticário** repudia o uso das redes sociais, por parte de colaboradores, para prática de ofensas, atos ilícitos, antiéticos ou contrários às condutas aqui sugeridas.

Em caso de dúvidas, consulte a Política de Segurança da Informação, que deve ser atendida integralmente.



INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

10.1.14

As informações contábeis do **Grupo Boticário** atendem aos requisitos legais e das melhores práticas, incluindo a contratação de auditorias externas bem-conceituadas para garantir a idoneidade de seus controles internos.



APROPRIAÇÃO DE BENS

10.1.15

O **Grupo Boticário** não tolera a apropriação indevida de seus bens ou dos bens de qualquer pessoa. Em campanhas, eventos, demonstrações e similares, o acervo que compõe os ambientes não pode ser apropriado. A mesma orientação se aplica aos produtos em fase de desenvolvimento ou até aos que estão em fase de testes.

10.1.16 BRINDES, PRESENTES, CONVITES E HOSPITALIDADES

Os brindes, presentes e hospitalidades oferecidos aos colaboradores do **Grupo Boticário** merecem atenção especial, pois podem denotar potencial favorecimento em detrimento aos interesses do **Grupo Boticário**.



BRINDES E PRESENTES:

RECEBIMENTO:

» O **Grupo Boticário** não proíbe que seus colaboradores recebam brindes e presentes, desde que seja ocasional e que o valor esteja limitado a R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Ressalte-se que o valor é apenas um direcional, pois o recebimento de brindes e presentes nunca poderá ocorrer em caso de conflito de interesses ou para determinar uma conduta de quem recebe o item.

» Caso o valor do brinde ou presente ultrapasse o estabelecido pelo **Grupo Boticário** ou caracterize conflito de interesse, deverá ser recusado pelo colaborador. Na hipótese de não ser possível recusá-lo, seja por questões culturais ou por conta da

logística para devolução, consulte a área de Compliance, que irá definir o melhor encaminhamento.

» É proibido o recebimento de qualquer valor monetário.

OFERECIMENTO:

O oferecimento de brindes e presentes por parte do **Grupo Boticário** e de seus colaboradores para a sua rede de relacionamentos deve estar igualmente limitado a R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

No caso de agentes públicos, deve ser evitado o oferecimento de brindes, presentes e hospitalidades, e em casos excepcionais, a área de Compliance deve ser previamente consultada: compliance@grupoboticario.com.br



CONVITES E HOSPITALIDADES

O recebimento de hospitalidade, convites para eventos, cursos e ofertas similares deve ocorrer de acordo com elevados padrões éticos e de integridade. Não pode estar atrelado à obtenção de ganhos pessoais indevidos, recompensa por um negócio fechado ou troca de favores ou benefícios, seja de forma implícita ou explícita.

CONVITES PARA PALESTRAR E PARTICIPAR DE EVENTOS PODEM SER ACEITOS DESDE QUE A PASSAGEM E A HOSPEDAGEM NÃO ESTEJAM

INCLUÍDAS, E SOMENTE MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO DIRETOR. A ESCOLHA DE QUEM IRÁ REPRESENTAR O GRUPO BOTICÁRIO NO EVENTO TAMBÉM DEVE SER FEITA PELO DIRETOR.

Com relação a convites de refeições, podem ser aceitos desde que em um contexto de discussão de negócios relevante para a empresa, e é necessário que as pessoas envolvidas sejam diretamente ligadas ao tema. Além disso, preferencialmente um colega ou gestor deve acompanhar o colaborador convidado.

ORIENTAÇÕES GERAIS RELACIONADAS A BRINDES, PRESENTES, CONVITES E HOSPITALIDADES:

Nenhum tipo de presente, convite ou hospitalidade deve ser aceito com frequência pelos colaboradores, de forma que possa aparentar alguma vantagem indevida.

O colaborador deve sempre conversar com seu diretor sobre a oferta recebida e cabe a este autorizar ou não o aceite, avaliando as condições gerais do convite. Caso persista a dúvida sobre a possibilidade de recebimento, a área de Compliance deve ser acionada.

É importante que os fornecedores e parceiros comerciais conheçam os limites de recebimento de brindes e presentes do **Grupo Boticário**, e cabe ao gestor comunicar e reforçar os parâmetros em suas equipes.

TODO COLABORADOR QUE RECEBER UM BRINDE, PRESENTE OU HOSPITALIDADE, MESMO QUE DENTRO DO PARÂMETRO ESTABELECIDO NO PRESENTE CÓDIGO DE CONDUTA, DEVERÁ INFORMAR O RECEBIMENTO NO CANAL DA OUVIDORIA.*

*O recebimento de brindes de valor simbólico não precisa ser reportado. Ex: lápis, agenda, calendário, chaveiro.



VENDA DE PRODUTOS PARA COLABORADORES

10.1.17

Os produtos comercializados pelo **Grupo Boticário** podem ser adquiridos na **Associação Grupo Boticário** pelos colaboradores associados, sendo proibida a compra destes produtos para revenda com obtenção de lucro.

PARTICIPAÇÃO POLÍTICA EM ENTIDADES DE CLASSE E AFINS

10.1.18

O **Grupo Boticário** respeita a pluralidade política e acredita que o debate político é saudável na medida em que promove a democracia e a diversidade de ideias. O **Grupo Boticário** também reconhece que a opção partidária é individual e, por isso, mantém um posicionamento neutro em períodos de eleição política e incentiva a mesma imparcialidade entre os colaboradores no ambiente de trabalho. Em razão disso, não é permitida a distribuição de material político-partidário nas dependências do **Grupo Boticário**.

Por outro lado, o **Grupo Boticário** é ciente de que todo cidadão brasileiro tem o direito de se candidatar a cargos políticos e respeita esta decisão quando tomada por um colaborador, desde que a candidatura não interfira em suas responsabilidades profissionais.

No caso de o colaborador ocupar cargos ou exercer participação de qualquer natureza em entidades externas sem correlação às suas atividades no **Grupo Boticário**, ele deve comunicar por escrito ao seu gerente, para avaliação de possíveis conflitos de interesse ou de concorrência com o horário de trabalho no **Grupo Boticário**.

A participação de colaboradores como representantes do **Grupo Boticário** em comitês diretivos de entidades de classe e afins que tenham representatividade no mercado em que o **Grupo Boticário** atua deve ser designada pelo presidente ou vice-presidente.



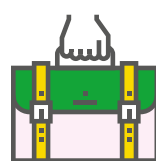
10.2

NOSSO JEITO DE CONDUZIR OS NEGÓCIOS

O **Grupo Boticário** reconhece a importância de cada um de seus colaboradores e demanda destes a responsabilidade na condução de seus negócios. O engajamento de cada um é premissa para o sucesso do negócio e a conduta aplicada no trabalho deve ser livre de qualquer ato que represente descaso em relação aos interesses do **Grupo Boticário**.

Deve-se sempre buscar a correta execução de procedimentos e precisão com os apontamentos e informações oferecidas no contexto do trabalho. Dos colaboradores em posição de liderança, demanda-se a igualdade de tratamento para com os liderados, o incentivo ao desenvolvimento e o compartilhamento de ideias, bem como a responsabilidade sobre os resultados produzidos sob sua supervisão.

Entendemos que dessa forma podemos manter nossa paixão por desafios e o nosso comprometimento com resultados, sem perder nossa integridade, que sempre conduziu os negócios do **Grupo Boticário**.



NÓS E OS PARCEIROS COMERCIAIS

10.2.1

Os produtos do **Grupo Boticário** chegam aos consumidores por meio de seus diversos canais de venda e são levados para todas as regiões do Brasil e também para outros países. O relacionamento do **Grupo Boticário** com os parceiros comerciais ultrapassa o conceito básico das relações comerciais e é baseado em expectativas concretas identificadas junto a eles. Essa relação é norteada por respeito, profissionalismo, participação e transparência.

Há casos em que parceiros comerciais em potencial enviam amostras de seus produtos e serviços para análise das áreas interessadas em contratá-los. Situações como estas devem ser conduzidas com total transparência, pois podem aparentar conflito de interesse. É importante avaliar cada caso junto ao Diretor responsável, e acionar a área de Compliance se necessário.

NÓS E OS CONSUMIDORES

10.2.2

Trabalhamos para satisfazer, conquistar e sempre ter a preferência de nossos consumidores.

Os investimentos do **Grupo Boticário**, aliados a paixão de seus colaboradores, permitem criar e produzir produtos inovadores e de alta qualidade, focados em deixar a vida mais bela em suas cores. O **Grupo Boticário** não mede esforços para entregar produtos e serviços que superem as expectativas dos consumidores. Tudo isso, aliado à busca incessante de transformar cada contato numa experiência única através da beleza que faz.

NÓS E OS FORNECEDORES

10.2.3

Para que planos se transformem em ações e resultados, o **Grupo Boticário** conta com a parceria de diversos fornecedores. A seleção desses parceiros é rigorosa, não havendo qualquer tipo de favorecimento, e é baseada na melhor relação custo-benefício para o **Grupo Boticário**, seus clientes e consumidores. Todo e qualquer tipo de negociação para contratação de um profissional das empresas com as quais o **Grupo Boticário** tem relações comerciais deve ocorrer por meio de diálogo sustentado em confiança e transparência.

NÓS E AS CATEGORIAS DE CLASSE

10.2.4

O **Grupo Boticário** respeita a livre associação, reconhece as entidades sindicais pertinentes como representantes legais dos colaboradores e busca o diálogo constante sobre os temas de natureza trabalhista ou sindical.

NÓS E OS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

10.2.5

O **Grupo Boticário** atende a todas as leis vigentes no Brasil e nos países onde atua e apoia o diálogo aberto e construtivo que possa promover melhorias no âmbito governamental. Em fiscalizações de qualquer natureza, os colaboradores responsáveis pelo atendimento são orientados a atuar em conformidade com a legislação em vigor. A atenção dedicada a esse tema manifesta-se por nossa firme postura ética, coibindo a concessão de qualquer vantagem ou privilégio a agentes públicos.

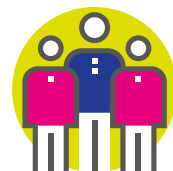
Em atenção à Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013, é expressamente proibido: (a) prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada; (b) financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos; (c) utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados; ou (d) efetuar irregularidade em procedimento licitatório; (e) dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.



NÓS E OS CONCORRENTES

10.2.6

O **Grupo Boticário** respeita as demais empresas que atuam no mercado de cosméticos e produtos de beleza e assegura uma concorrência saudável, isenta de espionagem ou outras práticas que não estejam associadas a métodos leais e legais.



NÓS E A SOCIEDADE

10.2.7

A relação do **Grupo Boticário** com a sociedade vai além dos produtos e serviços disponíveis nas lojas. O **Grupo Boticário** desenvolve projetos e mantém programas de patrocínio e de visitas institucionais com o objetivo de estreitar seu relacionamento com diferentes públicos.

Desde 2010, o **Grupo Boticário** passou a divulgar de forma detalhada e transparente o resultado de suas iniciativas por meio do Relatório de Sustentabilidade, desenvolvido de acordo com as diretrizes da Global Reporting Initiative (GRI).



NÓS E O MEIO AMBIENTE

10.2.8

A beleza que o **Grupo Boticário** propaga também está na forma como se relaciona com o meio ambiente, contribuindo para um mundo mais belo. O **Grupo Boticário** apoia a preservação do meio ambiente com práticas que não se limitam ao cumprimento das leis ambientais. O **Grupo Boticário** reforça uma cultura de respeito ao patrimônio natural que é compartilhada com os colaboradores, bem como incentivada entre consumidores, parceiros de negócios e fornecedores.

Nas instalações do **Grupo Boticário**, todas as atividades são monitoradas regularmente com o propósito de utilizar os recursos de forma eficiente e diminuir ou eliminar desperdícios e impactos ambientais. O **Grupo Boticário** também não realiza teste em animais nos produtos que desenvolve e possui diversas outras iniciativas para integrar a sustentabilidade em sua estratégia de negócio.

Nesse sentido, o **Grupo Boticário** é referência nacional na preservação do meio ambiente e a criação da **Fundação Grupo Boticário de Proteção à Natureza** é o melhor exemplo de sua contribuição para que a diversidade e a riqueza do patrimônio natural sejam um legado para as futuras gerações.

11. Gestão do Código de Conduta

O **Grupo Boticário** reconhece a importância do Compliance para os negócios. Boas práticas relacionadas à integridade sempre foram uma realidade interna.

Para reforçar ainda mais este posicionamento, em 2015 foi criada a área de Compliance dentro do **Grupo Boticário**, responsável por implementar um Programa de Compliance estruturado em três pilares: prevenir, detectar e responder.

O processo de gestão de conduta tem papel essencial dentro do Programa de Compliance. Ações de comunicação e educação tem a função de prevenir desvios de conduta; o canal da Ouvidoria é importante na medida em que detecta situações em desconformidade com este Código, e, por fim, a resposta é materializada quando há comprovação de alguma conduta indevida e sanções disciplinares são aplicadas.

As sanções disciplinares relacionadas ao descumprimento do Código de Conduta podem ser advertência, suspensão ou desligamento. Tais sanções são aplicadas conforme legislação e depois de finalizada a análise do relato e constatada a conduta indevida. É possível também que o encaminhamento seja uma simples orientação, correção de determinado processo ou ação de educação.

O **Grupo Boticário** possui, ainda, diversas políticas internas nas quais constam diretrizes a serem seguidas pelos colaboradores. Tais documentos estão disponíveis para consulta e seu descumprimento também pode caracterizar desvio de conduta.

SÃO PREMISSAS DO PROCESSO DE GESTÃO DE CONDUTA O SIGILO E A IMPARCIALIDADE.

Recomenda-se que sempre que forem identificados casos de descumprimento deste Código, da legislação aplicável e dos bons costumes, eles sejam relatados ao canal da Ouvidoria para que recebam o tratamento pertinente. O encaminhamento e as providências são de responsabilidade da área de Compliance e do Comitê de Conduta, que se reporta para o Comitê de Riscos e Auditoria.

O canal da Ouvidoria é um canal independente, que garante sigilo, preservação da identidade do manifestante e encaminhamento das manifestações recebidas por meio dos seguintes canais de contato:

OUVIDORIAGRUPOBOTICARIO.COM.BR

0800 706 2000

O canal da Ouvidoria permite receber relatos 24 horas por dia, sete dias por semana. Além disso, os relatos são feitos de forma segura, e podem ser anônimos. Uma estrutura especializada e externa permite o recebimento de todas as manifestações.

